



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001-30

**LEI Nº 680/2020
(LDO)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PARA 2021**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001-30

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

Poder Legislativo
Câmara Municipal

< - - >

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Adm. e Plan. e Finanças/Semad

Secretaria Municipal de Agricultura/Semagri

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Semed

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo/Semob

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/Sema



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001-30

UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI PARA O EXERCÍCIO 2021

Câmara Municipal - CMI

RAIMUNDO MOURA AMORIM

(Presidente)

< •• >

Prefeitura Municipal - PMI

EGILÁSIO ALVES FEITOSA

(Prefeito)

(PLÁCIDO SILVA DA TRINDADE)

(Vice Prefeito)

< •• >

Fundo Municipal de Saúde - FMS

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

(Secretário/Ordenador).

< •• >

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

LIDIA DOS SANTOS PIEDADE

(Secretária/Ordenadora)

< •• >

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

ERTONILSON CARVALHO ROCHA

(Secretário/Ordenador)

< •• >



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

LEI Nº 680/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA, prefeito municipal faço saber à população do Município de Inhangapi, Estado do Pará, e a quem mais possa interessar que, submetido à apreciação e com a devida APROVAÇÃO do Soberano Plenário do Poder Legislativo, eu sanciono e publico a seguinte Lei:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como, demais legislação pertinente à matéria, as diretrizes orçamentárias do Município de Inhangapi, Estado do Pará, para o exercício financeiro 2021, compreenderá:

- I - as prioridades e metas da administração;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas de capital;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII - as disposições gerais.

CAPITULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, c/c à Lei Orgânica Municipal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021 atendidas, as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos: fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. O Poder Executivo realizará semestralmente, avaliação de resultados objetivando identificar a eficiência das ações desenvolvidas, concomitantemente o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

§ 4º. O resultado da avaliação realizada no parágrafo anterior será encaminhado ao Poder Legislativo, 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, com demonstrativo da metodologia utilizada, devendo o mesmo ser publicado em locais públicos oficialmente estabelecidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão, no projeto de lei orçamentária, identificadas por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º. Os projetos/atividades serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas:

1 - pessoal e encargos sociais;

2 - juros e encargos da dívida;

3 - outras despesas correntes;

4 - investimentos;

5 - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e,

6 - amortização da dívida.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

Art. 4º. Os orçamentos: fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa.

Art. 5º. Os orçamentos: fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes: Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada benefício;
- III - ao atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV - à concessão de subvenções sociais, econômicas e subsídios;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e,
- VI - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e,
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos: fiscal e da seguridade social.

§1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso I e II, da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes, discriminação;
- II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elementos de despesa;
- III - resumo das receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categorias econômicas, e origem dos recursos;
- IV - resumo das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categorias econômicas, e origem dos recursos;
- V - receita e despesa, dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº. 4.320/64, e suas atribuições;
- VI - receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº. 4.320/64, e suas alterações;
- VII - despesa dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

VIII - despesa dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma e elemento de despesa;

IX - recurso do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da constituição e demais instrumentos de leis em vigor, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - programação referente à manutenção das ações em saúde pública municipal, com aplicação de no mínimo 15% do total de receitas provenientes de impostos, inclusive de transferências, conforme disposto no inciso III do Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais legislação em vigor.

XII - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa; e,

XIII - despesa dos orçamentos: fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhando por atividade e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa; e,

III - indicação do órgão que apurará os resultados: primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará até 30 (trinta) dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - os resultados correntes dos orçamentos: fiscal e da seguridade social;

II - os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o Cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53/2006 e demais disposições legais em vigor, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2020 e o programado para 2021, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº. 101/2000, demonstrando a memória de cálculo;

IV - a evolução da receita nos 03 (três) últimos anos, a execução provável para 2020 e a estimada para 2021, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras;

V - o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e demais legislação em vigor, destacando-se os principais itens de:

a) - impostos;

b) - contribuições sociais; e,

c) - taxas.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

VI - a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 4º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. Para efeito do disposto no artigo anterior e observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 de agosto de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo único - A contabilidade do Poder Executivo poderá ser realizada de formas descentralizada, nos termos das Emendas Constitucionais nº 14, 29, 31 e 53, ou através de órgão centralizado pela administração.

Art. 10. As diretrizes fixadas por esta Lei têm a finalidade precípua de permitir que a administração pública municipal desenvolva suas ações visando promover o equilíbrio das finanças públicas, ao mesmo tempo possibilitando a formação de poupança interna para aplicação em investimentos, programas sociais e demais ações previstas no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2018 a 2021.

Parágrafo único. O equilíbrio das finanças públicas e a formação da poupança interna deverão ser alcançados por meio do equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

I - Incremento da arrecadação, através de:

- a) - aumento real da arrecadação tributária;
- b) - recebimento da dívida ativa tributária; e,
- c) - recuperação de crédito junto aos governos federal e estadual.

II - Controle de despesas, através de:

- a) - redução de despesas com custeio administrativo e operacional;
- b) - rígido controle das despesas com pessoal e encargos sociais; e,
- c) - execução de investimentos dentro da capacidade de reembolso do Município.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

I - entende-se por permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

dessas fases, o processo de definição das metas e prioridades tendo a participação direta da sociedade por meio de audiência pública, quando da elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro 2021.

§ 1º. Os programas que serão estabelecidos na peça orçamentária para o exercício financeiro 2021, de natureza corrente e/ou de capital, poderão ser desenvolvidos em parcerias com órgãos do Governo Estadual e/ou Federal, bem como, conveniados com organizações de interesse coletivo e social, com ou sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. Em ambos os casos e condições, o Poder Executivo poderá estabelecer contrapartida financeira até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do projeto, programa e/ou convênio, a ser conveniado, desde que não comprometa as demais metas fiscais estabelecidas nesta Lei.

Art. 12. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da receita da Unidade Gestora, e suas despesas vinculadas a seus objetivos identificados nos anexos e adendos da Unidade Gestora.

§ 1º. Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por ato administrativo serem delegados a secretários municipais de cada área de abrangência dos referidos Fundos, exceto aqueles em que a gestão financeira dos mesmos esteja estabelecida em Leis Específicas de suas criações.

§ 2º. A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central.

Art. 13. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000 a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e,

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e,

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2020, não ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 15. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2021, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001-30

Parágrafo único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2021, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no “caput” deste artigo, ao final do exercício de 2021, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos do Tesouro Municipal para atender a despesa com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do prevista no Plano Plurianual, mediante convênio;

II – pagamento, a qualquer título, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios ou à servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, assim como aquelas voltadas para o fortalecimento da base produtiva e ao associativismo municipal, que atendam ao disposto no artigo 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto neste artigo, às contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas em qual o município for associado.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subsídios para empresas privadas, ressalvadas as que exerçam atividades de utilidade e interesse público ou com notório reconhecimento social desde que atendam aos requisitos estabelecidos em Lei Específica.

Art. 20. Poderão ser incluídas na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, dotações destinadas a viabilizar:

I – concessão de subvenções econômicas para cobertura de déficits de manutenção das entidades da Administração indireta, desde que atendidas exigências a serem fixadas em Lei Municipal específica; e,



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

II – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem de programas nacionais de saúde.

§ 1º. O Poder Executivo poderá consignar na lei orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, dotações para atender outros auxílios financeiros a pessoa física, carente e que comprovadamente residam no Município, ao limite máximo de 2% (dois por cento) do valor total da Receita Tributária Municipal e de Transferência, cuja alocação e repasse obedecerão:

I – alocação da despesa na unidade orçamentária de assistência social e de Transferência do Município para atendimento à inclusão social no processo de cidadania, a pessoa de extrema carência social, para emissão de documentos pessoais (2ª vias), apoio funeral, aquisição de medicamentos não disponíveis na rede municipal de saúde, situações de relevância social e de força maior de pequeno impacto; e,

II – a despesa será realizada mediante declaração expressa pelo beneficiário, enquadramento nas situações previstas no inciso anterior.

§ 2º. Poderão, ainda, ser consignados na lei orçamentária relativa ao Exercício Financeiro de 2021, créditos adicionais para suplementação e anulação de dotações orçamentárias, no limite máximo de 60% (sessenta por cento), destinadas aos Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio do Ordenador, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

§ 3º. O Poder Executivo poderá ainda, consignar na lei orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, na unidade orçamentária da Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, dotações para atender em outros auxílios financeiros a pessoa física, no limite máximo de 1% (um por cento) do valor total da Receita Corrente Líquida, cuja alocação e repasse obedecerão:

I – auxílio à estudante enquadrado em situação de extrema carência social, inscrito na rede municipal de ensino básico e/ou a estudante na mesma situação, que cursar ensino superior em universidades públicas desde que tenham seu pedido aprovado pela Assistência Social através de documentação comprobatória com vista ao melhoramento da qualificação da mão-de-obra local e de interesse da municipalidade.

Art. 21. Nos termos dos Artigos 4º, Inciso I, Alínea "b", 9º e 31, Inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo, em cumprimento das Metas de resultado primário ou nominal, promoverá, por ato próprio, os montantes necessários nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, em percentual necessário ao equilíbrio da execução orçamentária, excetuando-se as despesas vinculadas ao Ensino Fundamental e Saúde.

Art. 22. A lei orçamentária para o exercício financeiro em referência poderá conter reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) e no máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, objeto do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, destinados ao atendimento de eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, se entende como eventos fiscais imprevistos, a despesa diretamente relacionada ao funcionamento e manutenção dos serviços da administração Pública Municipal não orçada ou orçada à menor.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

Art. 23 - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado.

Parágrafo único. Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 24 - As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2021, são as constantes do Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Lei Orçamentária Anual, e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 25. A lei orçamentária poderá conter autorização para:

I - efetuar desdobramento dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária;

II - remanejamento de dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais; e,

III - abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fontes de recursos o excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações orçamentárias, e superávit financeiro do Exercício anterior.

Art. 26. Os instrumentos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos;

§ 2º. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas;

§ 3º. O projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§ 4º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 5º - O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro da classificação orçamentária da despesa de cada projeto ou atividade em nível de elemento e sub elemento de despesa, através de ato competente para tal procedimento.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2021, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

Art. 28. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 29. A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 (LRF).

Art. 30. O Orçamento do Município abrigará obrigatoriamente recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida municipal, e ao Poder Judiciário, quando for o caso, para o cumprimento do que dispõe o artigo 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais e/ou atualização dos subsídios dos vereadores, alterações de planos de carreira, bem como, admissões, para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 33 desta Lei, respeitado em todo caso o disposto no art. 19, da Lei Complementar no 101/2000 e no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 32. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, publicará até 31 de outubro de 2020, tabela com os totais, por níveis, de cargo efetivo, comissionado e funções de confiança, integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando, por unidade administrativa, os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores efetivos e temporários, e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança, vagos e ocupados por servidores, com e sem vínculo com a Administração Pública Municipal, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara;

§ 2º. Os cargos transformados após 31 de outubro de 2020, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo;

§ 3º. A contratação temporária ocorrerá nos termos do disposto no Art. 37 da Constituição Federal, cujo quantitativo e vencimentos de pessoal efetivo estabelecido deverão constar do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município, observadas as disposições da Lei Municipal Específica;

§ 4º. Na hipótese do quadro de pessoal, em caráter temporário, ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior, o chefe do Poder Executivo deverá explicitar as razões, as quais, sob pena de reversão dos valores pagos, não deverão contrariar o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

Art. 33. No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição e no art. 35 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32, considerados os cargos transformados, previstos no §2º do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 35 desta Lei, ou se houver vacância, após 31 de outubro de 2020 dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,

III- for observado o limite previsto no art. 31 desta Lei.

Art. 34. No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, exceto para o caso previsto no art. 50, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou a quem este delegar competência.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.

§ 1º. O anexo previsto no caput deste artigo conterà a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas;

§ 2º. O chefe do Poder Executivo promoverá revisão salarial envolvendo toda a categoria funcional, quando julgar necessário, com vista a promover recuperação de perda salarial e/ou aumento espontâneo da remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal, observadas as vedações da legislação vigente no País;

§ 3º. O procedimento, “caput” do parágrafo anterior, será adotado pelo chefe do Poder Legislativo Municipal, nas mesmas condições, respeitados também as vedações e os limites legais estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 36. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar no 101/2000, de 04/05/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput” deste artigo, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou de decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma e regulamento;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativa a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e,
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. O projeto de lei que venha conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que seja objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. A estimada da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

- I - será identificada pelas proposições de alterações na legislação e especificada pela receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e,
- II - será apresentada em programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas na íntegra ou apenas parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5º (quinto) dia útil do exercício de 2021 observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
- II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento; e,
- III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º. O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês, na forma de duodécimos, sob penas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais leis correlatas.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001-30

Art. 40. Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de arrecadação com vista atingir o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e de "atividades e operações especiais", calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;

II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluída no inciso I; e,

III - atividades do Poder Legislativo.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e movimentação financeira;

§ 2º. O Poder Legislativo com base na informação de que trata o §1º deste artigo, deverá publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no "caput" deste artigo.

Art. 41. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 42. Sob pena de reversão dos recursos, o Ordenador do Poder Executivo e, do Poder Legislativo, no termos do Artigo 74, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 4.320/1964, Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) e demais alterações vigentes, efetuará as despesas mediante abertura e tramitação de processo administrativo específico, procedida de recomendação da Unidade de Controle Interno, sem prejuízos dos demais procedimentos obrigatórios.

§1º. O chefe de Unidade de Controle, somente recomendará a realização da despesa mediante a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de caixa ou quando for o caso, a receita provável de realização;

§2º. Os atos administrativos, financeiros e contábeis serão nulos de pleno direito se procedidos sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, nos termos parágrafo anterior;

§3º. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências "caput" deste artigo.

Art. 43. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001-30

valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária.

Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2020 a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos pessoais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento de serviço da dívida;

IV - pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2020;

V - programa de duração continuada;

VI - assistência social, saúde e educação;

VII - manutenção das atividades; e,

VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 45. O Poder Executivo deverá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, §2º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 46. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Parágrafo único. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, após aprovados pela Câmara Municipal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo em conformidade disposto ao artigo. 167, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 47. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 48. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001-30

Art. 49. A Administração Municipal envidará todos os esforços possíveis no sentido de criar estrutura adequada para apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação, possibilitando a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", c/c o art. 50, § 3º, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Parágrafo único. Para assegurar o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo o Poder Executivo Municipal deverá estabelecer mediante ato administrativo próprio normas relativas ao controle de custo e avaliação do resultado dos programas financiados com os recursos do orçamento.

Art. 50. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 40 da Lei Complementar no 101/2000, de 04/05/2000, o Anexo com as Metas Fiscais, constituído dos seus respectivos demonstrativos.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhangapi, em 07 de Julho de 2020.

EGILASIO
ALVES
FEITOSA:327
94843249

Digitally signed by
EGILASIO ALVES
FEITOSA:327948432
49
Date: 2020.07.07
10:38:16 -03'00'

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

EGILASIO ALVES
FEITOSA:327948
43249

Digitally signed by
EGILASIO ALVES
FEITOSA:32794843249
Date: 2020.07.07
11:38:48 -03'00'

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
327.948.432-49

JORGE LUIS DE
OLIVEIRA:18143001
806

Assinado de forma digital por
JORGE LUIS DE
OLIVEIRA:18143001806
Dados: 2020.07.07 10:42:02
-03'00'

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
181.430.018-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição				
0000	Funções Especiais				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Encargos Especiais		%	Porcentagem	100	100
0001	Ação Legislativa				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Legislativo		%	Porcentagem	100	100
0032	Organização e Modernização Administrativa				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Gabinete do Prefeito		%	Porcentagem	100	100
Administração e Finanças		%	Porcentagem	100	100
Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		%	Porcentagem	100	100
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo		%	Porcentagem	100	100
Cultura		%	Porcentagem	100	100
0066	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Agricultura		%	Porcentagem	100	100
0126	Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Assistência Social Geral		%	Porcentagem	100	100
0131	Amparo Assistencial a Criança e Adolescente				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Crianças e Adolescentes		%	Porcentagem	100	100
0137	Assistência Social Geral				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Assistência Social Geral		%	Porcentagem	100	100
0200	Programa de Ações Básicas de Saúde				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Saúde		%	Porcentagem	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição				
0210	Assistencia Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Saúde		% Porcentagem		100	100
0220	Prevenção e Controle de Doenças				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Saúde		% Porcentagem		100	100
0230	Assistencia Farmaceutica				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Saúde		% Porcentagem		100	100
0235	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Saúde		% Porcentagem		100	100
0245	Vigilancia Epidemiologica				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Saúde		% Porcentagem		100	100
0251	Alimentação Escolar				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Educação		% Porcentagem		100	100
0401	Gestão de Ensino Fundamental				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Educação		% Porcentagem		100	100
0406	Treinamento e Aperf. de Profissionais do Ensino Fundamental				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Educação		% Porcentagem		100	100
0408	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Educação		% Porcentagem		100	100
0450	Valorização e Manutenção da Educação Básica				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Educação		% Porcentagem		100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)
2021

Page 3 of 5

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição				
0454	Assist. a Estudantes da Educação Infantil				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Educação Infantil		% Porcentagem		100	100
0472	Apoio e Incentivo as Artes				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Cultura		% Porcentagem		100	100
0473	Difusão Cultural				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Cultura		% Porcentagem		100	100
0502	Vias e Logradouros Urbanos				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras e Urbanismo		% Porcentagem		100	100
0507	Serviço de Limpeza Urbana				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras e Urbanismo		% Porcentagem		100	100
0509	Serviços de Iluminação Pública				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Energia Elétrica		% Porcentagem		100	100
0510	Serviços de Parques e Jardins				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras e Urbanismo		% Porcentagem		100	100
0601	Abastecimento D'Água na Zona Rural				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Saúde		% Porcentagem		100	100
0602	Saneamento Geral na Zona Rural				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Saúde		% Porcentagem		100	100
0605	Sistema de Esgotos na Zona Urbana				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras e Urbanismo		% Porcentagem		100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição				
0610	Proteção e Preservação de Recursos Ambientais				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo		% Porcentagem		100	100
0620	Recuperação de Áreas Degradadas				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		% Porcentagem		100	100
0641	Mecanização Agrícola				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Agricultura		% Porcentagem		100	100
0643	Produção Agrícola				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Agricultura		% Porcentagem		100	100
0707	Promoção ao Turismo				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		% Porcentagem		100	100
0725	Estradas Vicinais				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção Estradas Vicinais		% Porcentagem		100	100
0733	Portos e Terminais Fluviais e Lacustres				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Recuperação do Trapiche Público		% Porcentagem		100	100
0740	Desporto do Rendimento				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Desporto e Lazer		% Porcentagem		100	100
0750	Lazer				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Desporto e Lazer		% Porcentagem		100	100
1004	Gestão da Política de Saúde				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Saúde		% Porcentagem		100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição				
1201	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras e Urbanismo		%	Porcentagem	100	100
1202	Manutenção de Serviços de Transporte				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção de Serviços de Transporte		%	Porcentagem	100	100
9999	Reserva de Contingência				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Reserva de Contingência		%	Porcentagem	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição**0000 Funções Especiais****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Encargos Especiais	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	214.358,88
	021300	Secretaria Mun. Adm. Pl. e Finanças/Semad							
		0001	Contribuição ao PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	321.538,33
	021300	Secretaria Mun. Adm. Pl. e Finanças/Semad							
		0002	Encargos Gerais do Município						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:**535.897,21**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição**0001 Ação Legislativa****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Legislativo	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	38.974,34
	011000	Câmara Municipal de Inhangapi/Cmi							
		1001	Ampliação e Aparelhamento da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	1.525.527,00
	011000	Câmara Municipal de Inhangapi/Cmi							
		2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	21.449,06
	011000	Câmara Municipal de Inhangapi/Cmi							
		2002	Encargos com Publicidade da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:**1.585.950,40**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0032 Organização e Modernização Administrativa

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Cultura	%	Porcentagem	100	100
Gabinete do Prefeito	%	Porcentagem	100	100
Administração e Finanças	%	Porcentagem	100	100
Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo	%	Porcentagem	100	100
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	%	Porcentagem	100	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	700.307,30
	021200	Gabinete do Prefeito							
		2003	Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	117.896,66
	021200	Gabinete do Prefeito							
		2004	Encargos com Publicidade do Executivo Municipal						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI						100	1.044.184,27
	021300	Secretaria Mun. Adm. Pl. e Finanças/Semad						
		2005	Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI						100	438.205,13
	021300	Secretaria Mun. Adm. Pl. e Finanças/Semad						
		2006	Manutenção da Secretaria de Finanças					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI						100	160.766,24
	021300	Secretaria Mun. Adm. Pl. e Finanças/Semad						
		2007	Manutenção do Controle Interno do Executivo					
			04	Administração				
				124	Controle Interno			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI						100	53.590,45
	021300	Secretaria Mun. Adm. Pl. e Finanças/Semad						
		2008	Reorganização e Modernização Informatica do Municipio					
			04	Administração				
				126	Tecnologia da Informação			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI						100	68.594,55
	021300	Secretaria Mun. Adm. Pl. e Finanças/Semad						
		2009	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais					
			04	Administração				
				128	Formação de Recursos Humanos			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI						100	128.615,33
	021300	Secretaria Mun. Adm. Pl. e Finanças/Semad						
		2010	Encargos com Inativos e Pensionistas					
			04	Administração				
				272	Previdência do Regime Estatutário			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI						100	33.275,00
	021300	Secretaria Mun. Adm. Pl. e Finanças/Semad						
		2095	Criação de Emprego e Renda					
			11	Trabalho				
				122	Administração Geral			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI						100	409.281,30
	021400	Secretaria Mun. de Agricultura/Semagri						
		2011	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura					
			20	Agricultura				
				122	Administração Geral			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI 100 279.017,00

021500 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

2021 Manutenção das Atividades da Cultura e Desporto

13 Cultura

122 Administração Geral

01 ORDINÁRIO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI 100 214.358,88

021600 Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob

1009 Construção do Prédio do Legislativo

01 Legislativa

122 Administração Geral

01 ORDINÁRIO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI 100 214.358,88

021600 Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob

1010 Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos

04 Administração

122 Administração Geral

01 ORDINÁRIO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI 100 1.555.028,06

021600 Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob

2028 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo/Semob

04 Administração

122 Administração Geral

01 ORDINÁRIO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI	100	435.148,09
021900	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
2073	Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo / Sema		
18	Gestão Ambiental		
122	Administração Geral		
01	ORDINÁRIO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 5.852.627,14

Programa	Descrição
0066	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Agricultura	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	47.158,66
	021400	Secretaria Mun. de Agricultura/Semagri							
		2012	Treinamento e Capacitação de Produtores Rurais						
			20	Agricultura					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 47.158,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0126 Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Assistência Social Geral	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	47.158,66
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
		2058	Manutenção do Programa de Deficientes e Necessidade Especiais						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência ao Portador de Deficiência				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	21.435,89
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
		2061	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

68.594,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0131 Amparo Assistencial a Criança e Adolescente

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Crianças e Adolescentes	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	445.866,76
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
		2059	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	75.026,34
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
		2060	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	26.620,00
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
		2094	Projeto Criança Cidadã - BPC na Escola						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

547.513,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição**0137 Assistência Social Geral****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Assistência Social Geral	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	42.871,77
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
		2056	Treinamento e Capac. de Servidores Municipais da Assist. Social - Semas						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	1.022.940,31
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
		2057	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assist. Social - Fmas						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	97.435,86
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
		2062	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100	97.435,86
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						
		2063	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100	32.154,56
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						
		2064	Apoio as Associações Comunitárias					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100	42.871,77
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						
		2065	Manutenção do Prog. de Assist. as Familias Carentes					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100	10.718,68
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						
		2066	Assistência ao Estudante Carente					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 100 85.743,55

021802 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2067 Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 ORDINÁRIO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 100 53.590,45

021802 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2068 Programa de Ações de Serviços Continuados

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 ORDINÁRIO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 100 21.435,89

021802 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2069 Manutenção do Programa de Assistência Funeral

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 ORDINÁRIO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.507.198,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição**0200 Programa de Ações Básicas de Saúde****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Saúde	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	107.179,45
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		1021	Aquisição de Ambulância						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	443.790,51
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		1022	Construção, Restauração, Ampliação do Hospital Municipal e UBS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	623.589,47
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2040	Manutenção do Programa da Atenção Primária						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	150.051,22
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2041	Manutenção do Programa de Saúde Bucal						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	280.766,07
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2042	Desenvolvimento do Prog. Ações de Saúde - 192						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	107.179,45
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2043	Desenvolvimento do Prog. de Assist. Materno Infantil - Ami						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	557.333,10
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2044	Manutenção da Ação Estratégica Agentes Comunitários de Saúde - PACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	669.548,53
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2045	Manutenção da Ação Estratégica Saúde da Família - PSF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	42.871,77
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2046	Manutenção de Outros Programas da Atenção Primária						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	428.717,76
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2047	Aquisição de Material Médico, Odont. e Laboratorial						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	578.768,98
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2054	Manutenção do Programa de Ações em Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:**3.989.796,31**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 16 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0210 Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Saúde	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	47.158,66
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2049	Manutenção e Conservação de Veículos da Sec. de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	128.659,26
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2050	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	175.773,99
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2051	Manutenção do Progr. de Assist. Med., Odont. e Ambulatorial						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

351.591,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição
----------	-----------

0220	Prevenção e Controle de Doenças
------	---------------------------------

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Saúde	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	139.334,01
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2048	Manutenção do Programa e Vacinação						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

139.334,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0230 Assistência Farmaceutica

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Saúde	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	332.255,54
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2052	Manutenção da Farmácia Básica						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

332.255,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição
----------	-----------

0235	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços
------	---

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Saúde	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	85.743,55
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2053	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

85.743,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0245 Vigilância Epidemiológica

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Saúde	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	128.615,33
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2099	Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

128.615,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição
----------	-----------

0251	Alimentação Escolar
------	---------------------

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Educação	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	514.461,31
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		2017	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

514.461,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição**0401 Gestão de Ensino Fundamental****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Educação	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	107.179,45
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		1003	Aquisição e Recuperação de Carteiras						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	253.589,45
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		1004	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	1.496.922,36
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		2015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI	100	64.307,66
021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		
2016	Manutenção dos Conselhos Ligados a Área de Educação		
12	Educação		
122	Administração Geral		
01	ORDINÁRIO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI	100	257.230,66
021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		
2018	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	ORDINÁRIO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI	100	240.081,66
021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		
2019	Manutenção do Programa Salário Educação QSE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	ORDINÁRIO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			2.419.311,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0406 Treinamento e Aperf. de Profissionais do Ensino Fundamental

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Educação	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA							100	96.462,23
	022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental							
		2078	Treinamento e Aperf. Prof. Municipais Feb 40%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	ORDINÁRIO			
						38	Transferências de recursos do FUNDEB		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

96.462,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 25 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0408 Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Educação	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	155.897,37
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		1005	Aquisição de Transporte Escolar FNDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	540.992,36
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		2020	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Federal						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

696.889,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Page 26 of 53

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0450 Valorização e Manutenção da Educação Básica

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Educação	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA							100	232.153,55
	022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental							
		1026	Constr. de Quadras Poliesp. Feb 40%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	ORDINÁRIO			
						38	Transferências de recursos do FUNDEB		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA							100	107.179,45
	022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental							
		1027	Implant. Mant. de Labo. de Infor. Feb 40%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	ORDINÁRIO			
						38	Transferências de recursos do FUNDEB		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA							100	214.358,88
	022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental							
		1028	Aquisição de Transp. Escolar/FUNDEB 40%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	ORDINÁRIO			
						38	Transferências de recursos do FUNDEB		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	296.461,22
022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental		
1029	Constr. Ampl. Recup. de Unid. Escol. Feb 40%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	ORDINÁRIO		
38	Transferências de recursos do FUNDEB		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	2.995.799,40
022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental		
2079	Manut. dos Profissionais do Magistério Feb 60%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	ORDINÁRIO		
38	Transferências de recursos do FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	1.400.989,12
022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental		
2080	Manutenção dos Serviços de Apoio Feb 40%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	ORDINÁRIO		
38	Transferências de recursos do FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	42.871,77
022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental		
2081	Manut. do Progr. Transporte Escolar Feb 40%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	ORDINÁRIO		
38	Transferências de recursos do FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	400.820,30
022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental		
2082	Manut. das Ativid. Profiss. Educ. Infantil Feb 60%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	ORDINÁRIO		
38	Transferências de recursos do FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	289.385,22
022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental		
2083	Apoio as Ativid. da Educ. Infanti Feb 60%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
01	ORDINÁRIO		
38	Transferências de recursos do FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	389.743,42
022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental		
2084	Manut. das Ativid. das Prof. do Magist. Feb 60%		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
01	ORDINÁRIO		
38	Transferências de recursos do FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	246.513,44
022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental		
2085	Manut. das Atividades de Apoio - EJA Feb 40%		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
01	ORDINÁRIO		
38	Transferências de recursos do FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	350.769,08
022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental		
2086	Manut. das Ativ. dos Profis. do Mag. Ed. Especial Feb 60%		
12	Educação		
367	Educação Especial		
01	ORDINÁRIO		
38	Transferências de recursos do FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		

0005	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	267.947,87
022000	Fundo de Desenv. da Ed. Basica e Fundamental		
2087	Manut. dos Serv. Apoio da Educ. Especial Feb 40%		
12	Educação		
367	Educação Especial		
01	ORDINÁRIO		
38	Transferências de recursos do FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 7.234.992,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0454 Assist. a Estudantes da Educação Infantil

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Educação Infantil	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	85.743,55
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
		2070	Manutenção das Ativ. Assist. das Creches Municipais						
			08	Assistência Social					
				365	Educação Infantil				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							100	32.154,56
	021802	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
		2071	Apoio a Construção de Moradias de Pessoas Carentes / Fmas						
			08	Assistência Social					
				482	Habitação Urbana				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

117.898,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 31 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição
----------	-----------

0472	Apoio e Incentivo as Artes
------	----------------------------

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cultura	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	107.179,45
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		2022	Apoio e Promoção de Eventos Culturais, Folclóricos e Religiosas						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

107.179,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

Programa Descrição**0473 Difusão Cultural****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cultura	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	21.435,89
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		1006	Ampliação do Centro Cultural						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	75.026,34
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		2023	Manutenção da Escola de Música Municipal						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	107.179,45
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		2024	Manutenção e Conservação do Centro Cultural						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:**203.641,68**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 33 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0502 Vias e Logradouros Urbanos

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras e Urbanismo	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	428.717,76
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		1011	Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	282.953,43
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		1012	Terraplenagem e Empiçarramento de Vias Urbanas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	32.154,56
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		1015	Restauração e Ampliação de Cemitérios Públicos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI					100	192.922,99	
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob						
		2029	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	ORDINÁRIO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

936.748,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 35 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0507 Serviço de Limpeza Urbana

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras e Urbanismo	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	214.358,88
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		2030	Manutenção da Coleta de Lixo						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	42.871,77
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		2031	Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

257.230,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição**0509 Serviços de Iluminação Pública****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Energia Elétrica	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	107.179,45
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		1016	Implantação e Ampl. de Redes de Energia Elétrica						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	364.410,10
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		2033	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:**471.589,55**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição
----------	-----------

0510	Serviços de Parques e Jardins
------	-------------------------------

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras e Urbanismo	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	150.051,22
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		1013	Construção de Praças, Parques e Jardins						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

150.051,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 38 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0601 Abastecimento D'Água na Zona Rural

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Saúde	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	143.923,00
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		1023	Implantação de Micros Sist. de Abast. Dagua - Z. Rural						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	143.923,00
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2055	Manutenção e Conserv. de Micros Sist. Abast. D' água						
			10	Saúde					
				605	Abastecimento				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

287.846,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição
----------	-----------

0602	Saneamento Geral na Zona Rural
------	--------------------------------

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Saúde	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	114.641,00
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		1024	Construção das Unidades Sanitárias Domiciliares						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

114.641,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição**0605 Sistema de Esgotos na Zona Urbana****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras e Urbanismo	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	306.305,00
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		1014	Construção de Meio-Fio, Sargetas e Sist. de Esgotos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:**306.305,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0610 Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	42.871,77
	021900	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo							
		2072	Manutenção e Ampliação do Horto Municipal						
			18	Gestão Ambiental					
				122	Administração Geral				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	85.743,55
	021900	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo							
		2074	Manutenção das Ativ. de Preserv. do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	107.179,45
	021900	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo							
		2075	Fortalecimento da Gestão Ambiental						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 42 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 680, Data: 07/07/2020

2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI								100	122.185,00
	021900	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo								
		2076	Reflor. de Nascente e Margens de Copros D'água							
			18	Gestão Ambiental						
				541	Preservação e Conservação Ambiental					
					01	ORDINÁRIO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 357.979,77

Programa Descrição

0620 Recuperação de Áreas Degradadas

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	42.871,77
	021900	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo							
		1025	Recuperação de Áreas Degradadas						
			18	Gestão Ambiental					
				543	Recuperação de Áreas Degradadas				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 42.871,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição
----------	-----------

0641	Mecanização Agrícola
------	----------------------

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Agricultura	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	152.194,66
	021400	Secretaria Mun. de Agricultura/Semagri							
		2013	Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Implementos						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agrícola				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

152.194,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 44 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

0643 Produção Agrícola

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Agricultura	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	75.026,34
	021400	Secretaria Mun. de Agricultura/Semagri							
		1002	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agrícola				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	39.930,00
	021400	Secretaria Mun. de Agricultura/Semagri							
		1030	Implantação e Manutenção da Piscicultura						
			20	Agricultura					
				602	Promoção da Produção Animal				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	66.452,57
	021400	Secretaria Mun. de Agricultura/Semagri							
		2014	Apoio ao Pequeno Produtor Agrícola						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da Produção Agrícola				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

181.408,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 45 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição
----------	-----------

0707	Promoção ao Turismo
------	---------------------

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	64.307,66
	021900	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo							
		2077	Desenvolvimento do Turismo Municipal						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

64.307,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição**0725 Estradas Vicinais****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Estradas Vicinais	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	1.611.383,52
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		1017	Construção Rest. e Pavimentação de Estradas Vicinais						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	278.666,54
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		2034	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:**1.890.050,06**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição**0733 Portos e Terminais Fluviais e Lacustres****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recuperação do Trapiche Público	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	102.487,00
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		1019	Restauração de Trapiches Públicos						
			26	Transporte					
				784	Transporte Hidroviário				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	2.528.687,55
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		1020	Construção de Um Porto Hidroviário						
			26	Transporte					
				784	Transporte Hidroviário				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	107.179,45
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		1031	Recuperação do Trapiche Público						
			26	Transporte					
				784	Transporte Hidroviário				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:**2.738.354,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição**0740 Desporto do Rendimento****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Desporto e Lazer	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	117.898,12
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		2025	Apoio e Promoção das Atividades Desportivas Amadoras						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	32.154,56
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		2026	Apoio as Associações Esportivas						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	85.743,55
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		2027	Promoção do Campeonato Municipal de Futebol						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:**235.796,23**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição**0750 Lazer****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Desporto e Lazer	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	64.307,66
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		1007	Construção de Arenas Esportivas						
			13	Cultura					
				813	Lazer				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	42.871,77
	021500	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto							
		1008	Construção e Restauração de Quadras Esportivas						
			13	Cultura					
				813	Lazer				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:**107.179,43**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 50 of 53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição

1004 Gestão da Política de Saúde

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Saúde	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	42.871,77
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2036	Manutenção e Conservação de Bens Móveis da Saúde/Fms						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	2.748.612,17
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2037	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Saúde/Fms						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							100	42.871,77
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS							
		2038	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde						
			10	Saúde					
				125	Normatização e Fiscalização				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100	85.743,55
	021702	Fundo Municipal de Saúde - FMS								
		2039	Capacitação e Treinamento de Profissionais de Saúde							
			10	Saúde						
				128	Formação de Recursos Humanos					
					01	ORDINÁRIO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.920.099,26

Programa Descrição

1201 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras e Urbanismo	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	107.179,45
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		2032	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 107.179,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa Descrição**1202 Manutenção de Serviços de Transporte****Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de Serviços de Transporte	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	214.358,88
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		1018	Aquisição de Veículos e Máquinas						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	643.076,64
	021600	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo/Semob							
		2035	Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:**857.435,52**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Programa	Descrição
----------	-----------

9999	Reserva de Contingência
------	-------------------------

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	% Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI							100	72.881,44
	021300	Secretaria Mun. Adm. Pl. e Finanças/Semad							
		9001	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	ORDINÁRIO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 72.881,44

Total Geral da LDO: 38.815.263,20

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
327.948.432-49

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
181.430.018-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	23.822.788,75	22.931.816,45	133,37330	24.608.940,78	23.796.845,73	137,77470	25.421.035,82	24.582.141,64	142,32120
Receitas Primárias (I)	23.748.846,87	22.860.640,00	132,95940	24.532.558,82	23.722.984,38	137,34700	25.342.133,26	24.505.842,87	141,87950
Despesa Total	24.314.763,53	23.405.391,38	136,12770	25.117.150,73	24.288.284,76	140,61990	25.946.016,70	25.089.798,15	145,26040
Despesas Primárias (II)	23.756.530,86	22.868.036,60	133,00240	24.540.496,38	23.730.659,99	137,39150	25.350.332,76	24.513.771,77	141,92540
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.683,98	-7.396,60	-0,04300	-7.937,55	-7.675,61	-0,04450	-8.199,49	-7.928,91	-0,04590
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
327.948.432-49

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
181.430.018-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	21.630.435,46	121,09930	22.936.649,64	128,41220	1.306.214,18	6,04000
Receitas Primárias (I)	21.453.706,15	120,10990	22.865.458,19	128,01370	1.411.752,04	6,58000
Despesa Total	22.441.467,92	125,63990	23.410.324,38	131,06410	968.856,46	4,32000
Despesa Primárias (II)	22.441.467,92	125,63990	22.872.856,35	128,05510	431.388,43	1,92000
Resultado Primário (I - II)	-987.761,77	-5,53000	-7.398,16	-0,04140	980.363,61	-99,25100
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	3.601.907,22	20,16550	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	2.459.534,17	13,76990	0,00	0,00000	0,00	0,00000

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
327.948.432-49

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
181.430.018-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	30.057.318,10	21.630.435,46	-28,04	29.970.034,20	38,55	23.822.788,75	-20,51	24.608.940,78	3,30	25.421.035,82	3,30
Receitas Primárias (I)	27.045.536,73	21.453.706,15	-20,68	29.861.747,31	39,19	23.748.846,87	-20,47	24.532.558,82	3,30	25.342.133,26	3,30
Despesa Total	27.058.853,83	22.441.467,92	-17,06	31.129.318,04	38,71	24.314.763,53	-21,89	25.117.150,73	3,30	25.946.016,70	3,30
Despesas Primárias (II)	26.875.312,39	22.441.467,92	-16,50	30.684.948,55	36,73	23.756.530,86	-22,58	24.540.496,38	3,30	25.350.332,76	3,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	170.224,34	-987.761,77	-680,27	-823.201,24	-16,66	-7.683,98	-99,07	-7.937,55	3,30	-8.199,49	3,30
Resultado Nominal	-94.697,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	3.601.907,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.988.637,13	2.459.534,17	-223,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	29.052.114,92	20.907.051,48	-28,04	28.933.071,01	38,39	22.931.816,45	-20,74	23.796.845,73	3,77	24.582.141,64	3,30
Receitas Primárias (I)	26.141.056,19	20.736.232,51	-20,68	28.828.530,85	39,02	22.860.640,00	-20,70	23.722.984,38	3,77	24.505.842,87	3,30
Despesa Total	26.153.927,92	21.690.960,68	-17,06	30.052.243,63	38,55	23.405.391,38	-22,12	24.288.284,76	3,77	25.089.798,15	3,30
Despesas Primárias (II)	25.976.524,64	21.690.960,68	-16,50	29.623.249,33	36,57	22.868.036,60	-22,80	23.730.659,99	3,77	24.513.771,77	3,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	164.531,55	-954.728,17	0,00	-794.718,48	0,00	-7.396,60	0,00	-7.675,61	0,00	-7.928,91	0,00
Resultado Nominal	-91.530,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	3.481.449,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.922.131,38	2.377.280,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
327.948.432-49

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
181.430.018-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	2.819.483,18	100,000	-37.041,46	100,000	-37.041,46	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	2.819.483,18	100,00	-37.041,46	100,00	-37.041,46	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA**

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA**

Page 1 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO(V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

	2019	2018	2017
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2018	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2018	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2018	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suple	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES(IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (X)	0,00	0,00	0,00

	2019	2018	2017
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2018	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Page 2 of 4

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPEZA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00



Page 3 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPEZA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Page 4 of 4

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
327.948.432-49

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
181.430.018-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
327.948.432-49

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
181.430.018-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

EGILASIO
ALVES
FEITOSA:3279⁴⁹
4843249

Digitally signed by
EGILASIO ALVES
FEITOSA:327948432
Date: 2020.07.07
11:49:35 -03'00'

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
327.948.432-49

JORGE LUIS DE
OLIVEIRA:1814300
1806

Assinado de forma digital por
JORGE LUIS DE
OLIVEIRA:18143001806
Dados: 2020.07.07 10:44:31
-03'00'

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
CONTADOR
181.430.018-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES 2021

Lei: 680, Data: 07/07/2020

ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1. Diagnóstico da situação existente

.....
.....

2. Objetivos pretendidos

.....
.....

3. Ação governamental

.....
.....

Data: ____/____/____ Assinatura (solicitante):

Estimativa de custo:

Ação governamental (1) R\$

Ação governamental (2) R\$

Ação governamental (3) R\$

Despacho (autoridade competente):

.....
.....
.....

Data: ____/____/____ Assinatura (solicitante):